

MEDICINA PREVENTIVA E TERAPEUTICA LTDA.

PROCESSO: 023/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames médicos trabalhistas, documentos de segurança do trabalho e PPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c seu § 2º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$5.975,00 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025

Protocolo 1607764

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu**

Portaria

PORTARIA CIM GUANDU Nº049/2025

**NOMEIA CONSELHO FISCAL DO CIM GUANDU
PARA O BIÊNIO 2025/2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM GUANDU, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Consórcio Público, os membros para comporem o CONSELHO FISCAL do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM GUANDU, para o biênio 2025/2026, conforme segue:

município	NOME
Município de Afonso Cláudio	Helvécio Paganini Maioli
Município de Baixo Guandu	Cleres de Martins Schwambach
Município de Brejetuba	Rafael Belizário Dias
Município de Conceição do Castelo	Richard Ferreira Guarnier
Município de Itaguaçu	João Luiz Beccalli
Município de Laranja da Terra	Núbia Caroline Santana de Oliveira

Art.2º O Conselho Fiscal, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Consórcio Público é o órgão fiscalizatório do consórcio, responsável por exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do CIM GUANDU, manifestando-se sob a forma de parecer encaminhado à apreciação da Assembleia Geral.

Art.3º O Conselho Fiscal reunir-se-á para examinar a prestação de contas do CIM GUANDU, e deliberar sobre matérias de sua competência

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 037/2025, de 13 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 21 de julho de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

ANA

PAULA ALVES BISSOLI

Presidente do CIM GUANDU

Secretária

Executiva do CIM GUANDU

Protocolo 1608230

PORTARIA CIM GUANDU Nº050/2025

**NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO CIM
GUANDU PARA O BIÊNIO 2025/2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM GUANDU, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Consórcio Público, os membros para comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM GUANDU, para o biênio 2025/2026, conforme segue:

município	NOME
Município de Afonso Cláudio	Ana Paula Gonçalves Pagoto
Município de Baixo Guandu	Cleres de Martins Schwambach
Município de Brejetuba	Jamaica maria da Silva
Município de Conceição do Castelo	Edilaine Amorim Amaral
Município de Itaguaçu	Brenno Dominicini Hanstenreinter
Município de Laranja da Terra	Romenique Raton

Art.2º Concluído os trabalhos, a Comissão de Inventário apresentará relatório circunstanciado dos bens levantados, bem como seu estado de conservação e sua localização.

Art.3º A Comissão terá até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao da Prestação de Contas para conclusão do levantamento e entrega do relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035/2025, de 13 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 21 de julho de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

ANA

PAULA ALVES BISSOLI

Presidente do CIM GUANDU

Secretária

Executiva do CIM GUANDU

Protocolo 1608233